DECRETO Nº 1.298
de 16 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de duração do Contrato Administrativo nº 08/2004, por mais 60 dias, firmado com a Transportadora Turística Petitto Ltda., e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 4º, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e

Considerando que o prazo de duração do contrato administrativo firmado com a Transportadora Turística Petitto Ltda., destinado à prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, até a cidade de Jaboticabal, com ônibus rodoviários, encontra-se praticamente vencido;

Considerando que, em função do valor atual e estimado das despesas com os serviços de transporte ultrapassar o limite de licitação na modalidade de tomada de preços, impõe-se, em face da Lei Federal nº 8.666/93, a necessidade de os procedimentos administrativos serem realizados na forma de concorrência pública, o que demanda um prazo maior de tramitação legal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 08/2004, firmado com a Transportadora Turística Petitto Ltda., sem qualquer condição de reajustamento do valor atual, inclusive, a título de atualização monetária, para que se concluam os procedimentos administrativos de novo certame de licitação, na modalidade de concorrência pública.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 16 de fevereiro de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo